



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO IF BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAL Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PROGRAMA MULHERES MIL

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PARA CANDIDATAS AO
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS
GOVERNADOR MANGABEIRA**

**CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ARTESÃ EM UTENSÍLIOS COM FIBRA
DE BANANEIRA – MODALIDADE PRESENCIAL**

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria Nº 163 de 28/02/2024, publicada no DOU de 29/02/2024, Seção 2, página 18, e considerando o disposto na Resolução Nº 23 de 19 de março de 2019, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no Cronograma deste Edital, para provimento de vagas no curso de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada – FIC, por meio do Programa Mulheres Mil, a ser ofertado pelo IF BAIANO, Campus Governador Mangabeira.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente;

a) Lei 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), de 20 de dezembro de 1996;

b) Lei Nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica, na qual insere os cursos de Formação inicial e Continuada ou Qualificação Profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;

c) Decreto Nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;

d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, na qual é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

e) Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis Nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), Nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, Nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior, e Nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem); e dá outras providências;

f) Portaria Nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, instituído pela Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

g) Resolução CONSUP Nº 23 de 19 de março de 2019, e suas alterações, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC – consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1:

b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula ter 16 anos completos e apresentar toda a documentação exigida.

2. DO CURSO OFERTADO, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Do curso oferecido neste Edital:

CARGA HORÁRIA	VAGAS	LOCAL DAS AULAS DIA/HORÁRIO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA LOCAL
160 horas	40 vagas	Campus IF BAIANO Governador Mangabeira	1º semestre 2025	Ser do gênero feminino; Ter no mínimo o Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º ano ou antigas 1ª à 4ª série); Possuir, pelo menos (16) dezesesseis anos completos; Não ter vínculo empregatício formal (Carteira de Trabalho assinada)	Das 13h às 16h nos dias 11 e 14/02/2025 Campus IF BAIANO Governador Mangabeira

2.2. Do objetivo do curso ofertado e público-alvo:

CURSO	OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO
Formação em Artesã em Utensílios com Fibra de Bananeira (160h)	Objetivo: capacitar mulheres em trançagem da fibra de bananeira, para a confecção de produtos artesanais com criatividade, ética e sustentabilidade, melhorando sua qualidade de vida e promovendo a inserção no mercado de trabalho. Público-alvo: mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social.

2.3. O curso terá duração de 3 (três) meses será realizado no IF BAIANO Campus Governador Mangabeira.

2.4. Alterações no item 2.3 podem ser feitas a qualquer momento e serão previamente comunicadas às candidatas e divulgadas no site do campus <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/mangabeira/> e nas redes sociais do campus.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. A impugnação a este edital pode ser interposta conforme Cronograma estabelecido no item 10 deste Edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail mulheres.mil@gm.ifbaiano.edu.br.

3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

4. DA INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E SUA HOMOLOGAÇÃO

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula a candidata deverá estar de acordo com o Edital e atender às exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse da candidata (ANEXO II – formulário fornecido no ato da inscrição) implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, a estudante fica submetida à legislação vigente e às normas internas da instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. Para realizar a inscrição, a candidata deverá manifestar o interesse na vaga do curso ofertado no item 2.1, por meio do preenchimento do formulário (ANEXO II). As inscrições serão realizadas presencialmente, com auxílio de um servidor, na Sala da EAD (Educação à Distância), no Campus Governador Mangabeira, localizado na Rua Waldemar Mascarenhas, bairro do Portão, Governador Mangabeira-BA, das 13h às 16h, nos dias 11 a 14/02/2025.

4.5. No ato de inscrição, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

- a) Documento oficial de Identificação;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência em nome da candidata, cônjuge ou pais (conta de água, luz, internet, cartão de crédito, contrato de aluguel);
- d) Comprovante de escolaridade de Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º ano – antigas 1ª a 4ª série); ou de nível acima ou autodeclaração de escolaridade (ANEXO IV);
- e) Cartão de Vacinação atualizado;
- f) Documento com foto do(a) responsável (quando a candidata for menor de 18 anos);
- g) Comprovante bancário em nome da própria candidata contendo: Nome do Banco, Número da Agência, Tipo de conta (corrente ou poupança ou conta digital, Número da conta);
- h) Comprovante de inscrição no CADUNICO ou Cartão do Bolsa Família;
- i) Questionário Socioeconômico (ANEXO III);
- j) Termo de Consentimento de Utilização de Imagem Pessoal (ANEXO V).

4.5.1. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a. Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.);
- c. Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.6. Caso a Comissão Examinadora não consiga efetuar a leitura dos documentos e cópias apresentadas pela candidata, a matrícula será indeferida.

4.7. A inscrição da candidata menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante procuração.

4.8. As inscrições com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 4.5 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

4.9. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% de preenchimento das vagas durante o período de início do curso, para que o curso seja ofertado.

4.10. A candidata deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

4.11. A efetivação das matrículas se encerrará quando o quantitativo de vagas for preenchido. Após este período, as candidatas que efetuaram as inscrições, comporão a lista de espera, caso haja desistência de alguma candidata matriculada.

5. DA SELEÇÃO DAS CANDIDATAS

5.1. A seleção das candidatas ao curso ofertado será realizada por ordem de inscrição, conforme Resolução Nº 23/2029 CONSUP/IF BAIANO e suas alterações.

ORDEM DE INSCRIÇÃO

A classificação será feita por ordem da inscrição, a partir da apresentação das informações e documentos pela candidata. Caso haja candidatas empatadas para a última vaga, será usado o critério de maior idade, de acordo com a data de nascimento. Persistindo o empate, a vaga será determinada por sorteio público.
--

6. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATAS MATRICULADAS

6.1. A listagem final das candidatas matriculadas em primeira chamada será divulgada nos sites <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/mangabeira/>, conforme Cronograma estabelecido no item 10 deste Edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatas inscritas for superior ao número de vagas. Será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso ofertado.

7.2. A lista das inscritas não contempladas dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatas, no caso de nova oferta do mesmo curso, a critério do IF BAIANO, nesta seleção.

7.3. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos sites <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/mangabeira/>.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhuma candidata classificada em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, desde que a candidata atenda aos pré-requisitos deste Edital.

8. DAS BOLSAS PARA ESTUDANTES

8.1. As bolsistas receberão uma bolsa no valor de R\$500,00 (quinhentos Reais), que serão pagos em duas parcelas de R\$250,00 (duzentos e cinquenta Reais). O curso terá a duração de 3(três) meses, com carga horária total de 160 horas. A carga horária diária será de 03(três) horas de segunda-feira à quinta-feira.

8.2. Só terá direito à bolsa a estudante com no mínimo 80% de frequência no mês correspondente ao pagamento.

8.3. A estudante que não atender ao percentual mínimo de frequência perderá o direito à bolsa.

8.4. O pagamento das bolsas ficará condicionado à confirmação da frequência pela estudante através do sistema SISTEC. Para isso entregará a ficha de frequência mensal, repassada pela Coordenadora do Curso. Após essa entrega, dar-se-á início à montagem do processo de pagamento, solicitação do recurso ao FNDE, liquidação e crédito na conta das estudantes.

8.5. A bolsa mensal concedida destina-se às estudantes selecionadas por este Edital, não sendo permitido repasse ou divisão.

8.6. a perda do vínculo estudante-bolsista com a unidade, por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão da bolsa e a descontinuidade da sua participação no Programa.

8.7. Terá a Bolsa-Formação cancelada a beneficiária do curso que:

I – ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula, no caso de curso da modalidade presencial;

II – tiver frequência menor que 50% ao completar 20% da carga horária total do curso de qualificação profissional;

III – for reprovada mais de uma vez, por nota ou frequência, em uma mesma etapa ou módulo do curso técnico;

IV – tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;

V – descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado na aula inaugural;

VI – solicitar o cancelamento da Bolsa-Formação;

VII – não realizar, em até dois meses do mês referência, a confirmação da frequência para o curso presencial ou a confirmação de regularidade do vínculo para cursos à distância.

8.8. A estudante-bolsista deverá apresentar conta bancária em sua titularidade informada e documentada no ato da matrícula, para poder receber a bolsa.

8.9. Não será efetuado o pagamento de bolsa em conta de terceiros, em nenhuma hipótese.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso FIC, com nota igual ou superior a 6 pontos, serão conferidos às egressas o certificado do Curso de Formação Inicial de Artesã em Utensílios em Fibra de Bananeira, na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com carga horária de 160 horas.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	20/01/2025
Solicitação de impugnação do Edital	22/01/2025
Período de inscrição e matrícula	Das 13h às 16h 11 a 14/02/2025
Resultado preliminar das inscrições e matrículas deferidas	Até 17/02/2025
Recurso contra as inscrições/matrículas deferidas	18/02/2025
Homologação das inscrições/matrículas e divulgação do resultado preliminar	19/02/2025
Recurso contra o Processo Seletivo	Até 20/02/2025
Resultado final da 1ª lista de matriculadas	21/02/2025
Divulgação da lista de espera	A partir de 25/02/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A prestação de informação falsa pela candidata, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

11.2. A candidata que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá obrigatoriamente, informar os novos dados à Comissão competente, pelo e-mail mulheres.mil@gm.ifbaiano.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

11.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter a candidata omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, ela será eliminada do processo de ingresso.

11.4. É de responsabilidade exclusiva da candidata acompanhar as publicações e as divulgações nos sites <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/mangabeira/>.

11.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

11.6. Dúvidas sobre o Processo Seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail: mulheres.mil@gm.ifbaiano.edu.br.

11.7. As alunas matriculadas estão sujeitas aos regulamentos disciplinares do IF BAIANO.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO IF BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAL Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PROGRAMA MULHERES MIL

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PARA CANDIDATAS AO CURSO DE
FORMAÇÃO INICIAL DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ARTESÃO EM UTENSÍLIOS COM FIBRA DE
BANANEIRA – MODALIDADE PRESENCIAL

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____, portador(a) do documento de
identificação Nº _____, apresento o presente Recurso junto a esta Comissão
do Processo seletivo.

1. O objeto de contestação refere-se a _____

2. Justificativa fundamentada:

_____, ____/____/____.

Local e data

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO IF BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAL Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PROGRAMA MULHERES MIL

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PARA CANDIDATAS AO CURSO DE
FORMAÇÃO INICIAL DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ARTESÃO EM UTENSÍLIOS COM FIBRA DE
BANANEIRA – MODALIDADE PRESENCIAL

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO	
CURSO: ARTESÃ EM UTENSÍLIOS DE FIBRA DE BANANEIRA	
1. NOME: _____	
2. DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	
3. CPF: _____	
4. RG: _____	
5. ETNIA/COR: () PRETA () PARDA () INDÍGENA () ASIÁTICA () BRANCA	
6. CADASTRO ÚNICO: _____	
7. DADOS BANCÁRIOS EM NOME/CPF DA ALUNA: BANCO: _____ Nº DA AGÊNCIA: _____ Nº DA CONTA (CORRENTE OU POUPANÇA): _____ CHAVE PIX: _____	
8. ENDEREÇO: RUA: _____ Nº _____ BAIRRO: _____ CIDADE/ESTADO: _____ CEP: _____ - _____	
9. TELEFONE PARA CONTATO: () _____ - _____	
10. E-mail: _____@_____	
11. ESCOLARIDADE: () ENSINO FUNDAMENTAL I () ENSINO FUNDAMENTAL II () ENSINO MÉDIO () ENSINO SUPERIOR	
12. PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO () QUAL? _____	

LOCAL E DATA: _____, ____/____/____

ASSINATURA DA CANDIDATA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO IF BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAL Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PROGRAMA MULHERES MIL

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PARA CANDIDATAS AO CURSO DE
FORMAÇÃO INICIAL DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ARTESÃO EM UTENSÍLIOS COM FIBRA DE
BANANEIRA – MODALIDADE PRESENCIAL**

ANEXO III

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. ESTADO CIVIL: () Solteira () Casada () Separada () União estável () Viúva
2. TEM FILHOS? () SIM () NÃO
 - a) SE SIM, QUANTOS? _____
 - b) QUAL A IDADE DO(A)S FILHO(A)S: _____
 - c) O(A)S FILHO(A)S ESTUDAM? () SIM () NÃO
3. QUANTAS PESSOAS DA SUA FAMÍLIA MORAM COM VOCÊ?

4. VOCÊ ESTÁ INSERIDA NO CADUNICO? () SIM () NÃO
5. RECEBE ALGUM TIPO DE BENEFÍCIO SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL OU ESTADUAL (Exemplos: BPC/LOAS, Bolsa Família, Vale Gás, Pé de Meia, Pensão etc.)
SE SIM, ESPECIFIQUE: _____
6. QUAL A SUA PARTICIPAÇÃO NA RENDA DA FAMÍLIA?
 - () Não trabalho e meus gastos são financiados pela família;
 - () Trabalho e recebo ajuda da família;
 - () Trabalho e me sustento;
 - () Trabalho e contribuo com o sustento da família;
 - () Trabalho e sou a principal responsável pelo sustento da família.
7. QUAL É A RENDA MENSAL DA SUA FAMÍLIA? R\$ _____

Governador Mangabeira, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO IF BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAL Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PROGRAMA MULHERES MIL

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PARA CANDIDATAS AO CURSO DE
FORMAÇÃO INICIAL DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ARTESÃO EM UTENSÍLIOS COM FIBRA DE
BANANEIRA – MODALIDADE PRESENCIAL**

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____,
de nacionalidade _____, natural do estado
_____, município de _____, nascida em
_____/_____/_____, portadora do RG _____, órgão
expedidor _____, CPF _____, declaro sob as penas da
lei que possuo escolaridade de _____, para fins
de inscrição e matrícula no Curso de Artesã em Utensílios de Fibra de Bananeira – Edital
Nº 02, de 20 de janeiro de 2025.

Governador Mangabeira, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO IF BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAL Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PROGRAMA MULHERES MIL

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PARA CANDIDATAS AO CURSO DE
FORMAÇÃO INICIAL DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ARTESÃO EM UTENSÍLIOS COM FIBRA DE
BANANEIRA – MODALIDADE PRESENCIAL**

ANEXO V

TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, _____,
portadora do RG _____ e CPF _____, nascida em
____/____/_____, autorizo expressamente que o IF BAIANO possa utilizar imagens
pessoais nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares,
durante a execução do Curso de Formação inicial de Artesã em Utensílios de Fibra de Bananeira
do Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas, produção acadêmica e divulgação
dos cursos.

Tenho ciência de que poderei revogar o meu consentimento a qualquer tempo, por e-mail ou de
próprio punho em carta enviada à Coordenação do Curso em questão.

Governador Mangabeira, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata